

LEI ORDINÁRIA Nº 598

de 30 de março de 1997

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Rio Verde de Mato Grosso -MS, 30 de Março de 1997

Lei Ordinária Nº 598/1997 - 30 de março de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em